



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS N.º 02 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação do Município para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n.º 8.388/2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CNAS n.º 109 de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

Considerando a Resolução CNAS n.º 33, de 12 de dezembro de 2012 - Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Portaria n.º 113/2015, que estabelece os prazos para preenchimento e finalização, sendo 60 dias a contar da data de abertura para o gestor e mais 30 dias para o conselho inserir o parecer no sistema;

Considerando a Portaria n.º 80, de 23 de novembro de 2023, que estabelece a data de abertura do Plano de Ação de 2024;

Considerando a deliberação do CMAS em reunião ordinária realizada no dia 01 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o Plano de Ação do Município para o cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – referente ao exercício de 2024.

Parágrafo Único – Caberá ao CMAS a deliberação sobre quaisquer alterações que se façam necessárias no decorrer deste exercício de 2024.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 01 de fevereiro de 2024

Documento assinado digitalmente
 EDER FURTADO RIBEIRO
Data: 29/01/2024 08:45:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eder Furtado Ribeiro
Presidente do C.M.A.S.